MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2180, de 03 de Fevereiro de 2020.

"Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola ao Professor que menciona, a partir de 03 de Fevereiro do ano de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 35 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede ao professor abaixo nomeado, a partir de 3 de Fevereiro do corrente ano, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei. A gratificação a qualquer momento poderá ser cessada caso não haja mais necessidade da concessão.

Escola	Professor (a)	Percentual
Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Vicente Kunrath.	Rodrigo Muller Marques	25%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 03 de Fevereiro de 2020.

VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELTON CALIARI
Secretário da Administração
e Planejamento